

LEI MUNICIPAL N° 591/2004, DE 20 DE MAIO DE 2004.

ALTERA LEI MUNICIPAL N° 543/2003, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

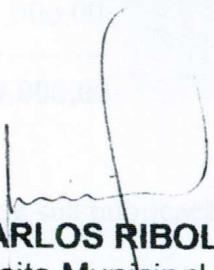
**Art. 1º** ..... O Artigo 17º da Lei municipal nº 543/2003, de 09 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17º - O Conselho Tutelar do Município é órgão autônomo, não jurisdicional, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela comunidade local, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução".

**Art. 2º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

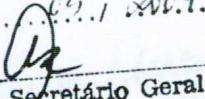
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

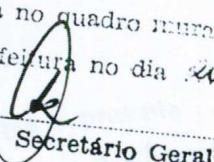
  
LUIZ CARLOS RIBOLDI  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... 6412.....

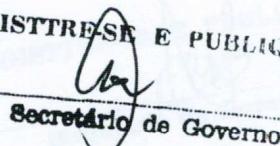
nº ..... 591... à fl. .... 25.....  
Em ..... 20/05/2004.

  
Secretário Geral

Certifico que a presente lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 20/05/2004.

  
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário de Governo